



PORTARIA Nº 45/2026- SEPcD/AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.

CONSIDERANDO o teor do despacho da Gerência de Contratos e Convênios, que solicita a designação de Fiscal Titular e Substituto de Contrato, obedecendo ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº **266.719-3D**, em substituição ao servidor **MATHEUS JARDIM DE ARAÚJO**, matrícula nº **275.262-0A**, na qualidade de **GESTOR**; o servidor **ISAQUE PEREZ MAIA**, matrícula nº **275.977-2A**, na qualidade de **FISCAL TITULAR**; o servidor **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **276.424-5A**, em substituição à servidora **AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO**, matrícula nº **265.179-3D**, na qualidade de **FISCAL SUPLENTE**; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Contrato nº 009/2025-SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**, e a empresa **LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de rede de dados, incluindo instalação, configuração, manutenção e realocação de links ponto a ponto, para atender às necessidades desta **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD**. **II - DETERMINAR** que os servidores ora designados procedam, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato nº 009/2025-SEPCD**, ou até ulterior substituição, à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, adotando todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, observando, em especial, as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como as demais normas, instruções, portarias, circulares, ordens de serviço e regulamentações internas vigentes ou que venham a ser editadas sobre a matéria. **III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPcD, em Manaus, 19 de junho de 2026.

SORAID DA SILVA NAVECA

Secretária De Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

